



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

e-mail : [www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) -

INDICAÇÃO Nº 356/2010

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, para que o mesmo, determine o setor competente da Administração Municipal promover estudos visando a adequação da Lei nº 1196/06 de 11 de Outubro de 2006 que “Instituiu o Auxílio Transporte dos Servidores Públicos residentes em outro Município” para que também seja extensiva aos Servidores Públicos residentes no Município, em virtude de que é prerrogativa do Poder Executivo, não cabendo ao Poder Legislativo apresentar Projeto de Lei que aumente despesa.

### JUSTIFICATIVA:-

Este Vereador foi procurado por vários Funcionários Municipais os quais reivindicam que a Lei acima mencionada também seja extensiva a eles, e que o valor da despesa do transporte seja inserido em seu hollerith nos termos da Lei, pois atualmente os mesmos usam a carteirinha da Empresa Viação Cidade de Ibiúna que é pago pela municipalidade, descontado posteriormente de seu contra-cheque conforme determina a Lei

Com a elaboração de Projeto de Lei por parte do Executivo e conseqüentemente com sua aprovação pelos nobres Vereadores, os funcionários municipais poderão utilizar o meio de transporte que melhor lhe aprouver.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE  
ALMEIDA LIMA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

  
JAMIL MARCICANO  
VEREADOR

Vereador:

Jamil Marcicano – DEM

Av. José Milani Jr., 270-7 – Bairro Ressaca – 18150-000 – Ibiúna – SP